

REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA - PREGÃO PRESENCIAL Nº
04/2020

ADITIVO Nº 01 - Glosa de valor no preço do litro da gasolina comum

Que celebram o MUNICÍPIO DE IJUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 429, cidade de Ijuí RS, inscrito no CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Senhor VALDIR HECK, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Ijuí-RS, na Rua Eduardo Geiss, nº 508, centro, portador da cédula de identidade nº 1013887706 e inscrito no CPF nº 007.918.060-49 e a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Venâncio Aires, 34, Centro, Ijuí/RS, CEP 98.700-000, inscrita no CNPJ sob nº 24.060.754/0001-03, legalmente representada pelo Sr. Matheus Mattei Feukert, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 024.996.330-26, considerando o Parecer Jurídico nº 106/2020, exarado no dia 02/04/2020, promove-se o presente aditivo contratual nos seguintes termos:

Cláusula Primeira.

É concedido o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do registro de preço para fornecimento de gasolina, oriundo da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 04/2020, por força do reajustamento do preço havido na fornecedora da Contratada, devendo o produto abaixo discriminado ser recebido com o preço majorado, conforme segue:

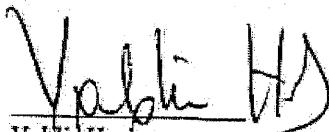
GASOLINA COMUM - que era recebida ao preço RS 4,736 (quatro reais e setecentos e trinta e seis milésimos de centavos) para cada litro, passa a ser recebida ao preço de RS 4,14 (quatro reais e quatorze centavos), valor este que deve incidir apenas sobre o saldo remanescente a ser entregue.

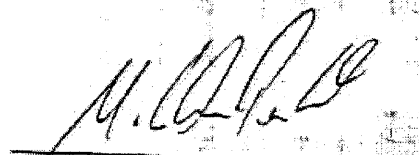
Cláusula Segunda.

Todas as demais cláusulas do registro de preço para fornecimento de gasolina, oriundo do Pregão Presencial nº 04/2020, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento de aditivo em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

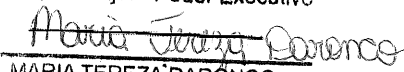
Ijuí/RS, 02 de abril de 2020.


Valdir Heck
Prefeito

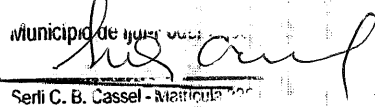

Comércio de Combustíveis MP LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS

Município de Ijuí - Poder Executivo


MARIA TEREZA DARONCO
Técnica Contabil
Matricula 200603-0

Município de Ijuí - Poder Executivo


Serli C. B. Cassel - Matricula 200603-0
Assessor